

Arduo

Arduo



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

SECRETARIA DE QUÍMICA FINA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**BOLETIM
DE
PESSOAL**

Nº 16

DATA 31 DE AGOSTO DE 1988

r

BOLETIM DE PESSOAL

ÍNDICE

ATOS	PÁG.
GABINETE DO MINISTRO.....	02
SECRETARIA GERAL.....	02 a 05
DEPARTAMENTO DE PESSOAL.....	05 a 15
COMISSÃO DE CARTOGRAFIA.....	05

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E
MEDIATA DO MINISTRO DE ESTADO**

RALPH BIASI
Ministro de Estado

JOEL JORGE FILHO
Chefe de Gabinete em Exercício

TÚLIO FREITAS DO EGITO COELHO
Consultor Jurídico

GERALDO DE FARIAS SEABRA FILHO
Coordenador da CCS

DULCE ÂNGELA AROUCA P. DE CARVALHO
Coordenadora da CAP

Secretário da SEAI

AUGUSTO FLEIUSS CALVETT
Diretor da DSI

LUCIANO GALVÃO COUTINHO
Secretário-Geral

CLÁUDIO IPORAN RAMIDOFF
Secretário da Ciset

**ÓRGÃOS CENTRAIS DE PLANEJAMENTO,
COORDENAÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO****ÓRGÃOS CENTRAIS DE DIREÇÃO
SUPERIOR DAS ATIVIDADES AUXILIARES**

FRANCISCO DE ASSIS CHIARATTO
Diretor-Geral do DP em Exercício

LUIZ RODRIGUES DE SOUSA
Diretor-Geral do DA

ÓRGÃO	CÓDIGO Nº	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERCURSO	PERÍODO	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL CZ\$
GM	085/88	EZEQUIEL PINTO DIAS	Participar da posse e transmissão de cargos do Ministro de Estado.	BSB/RIO/BSB	16 a 17/08/88	1,5	17.463,00
GM	086/88	TÚLIO FREITAS DO E. COELHO	Participar de reunião para julgamento de processos de interesse do CNPq e do INPE.	BSB/SAO/BSB	23 e 24/08/88	1,5	18.787,77
SG	490/88	FÁBIO STEFANO ERBER	Participar de Mesa Redonda sobre "Política Industrial" na ABICOMP/RJ.	BSB/RIO/BSB	11/08/88	0,5	6.262,59
SG	492/88	HENRIQUETA LACOURT BORBA	Participar do 1º Encontro de Carboquímico.	BSB/VIX/BSB	14 a 16/08/88	2,5	20.789,30
SG	493/88	ADOLPHO W. F. ANCIÃES	Participar de reuniões do GT-Instalação do Laboratório Nacional de Plasma, SINDIMAQ e preparação do Prêmio/MCT/SINDIMAQ/89.	BSB/RIO/SAO/BSB	14 a 16/08/88	2,5	29.105,00
SG	494/88	CRISTINA BRANDT SANDRONI	Participar de reunião na FI NEP sobre Programa Biênal Energia e Programa ADTEN.	BSB/RIO/BSB	12/08/88	0,5	5.379,40
SG	495/88	FÁBIO STEFANO ERBER	Participar de Painel sobre Política Industrial no Clube de Engenharia.	BSB/RIO/BSB	15/08/88	0,5	6.262,59
SG	496/88	FÁBIO STEFANO ERBER	Proferir palestra na FIOCRUZ sobre Política Industrial.	BSB/RIO/BSB	18/08/88	0,5	6.262,59
SG	497/88	EDMUNDO REICHMANN	Analisar os projetos do Parabinio em diversas instituições.	BSB/CWB/BSB	19/08/88	0,5	4.473,28

ÓRGÃO	CÓDIGO Nº	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERCURSO	PERÍODO	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL CZ\$
SG	498/88	PAULO CESAR G. EGLER	Participar de reunião no NMAT.	BSB/RIO/BSB	18 e 19/08/88	1,5	18.787,77
SG	499/88	JORGE KURBAN ABRAHAO	Participar do Seminário sobre a Nova Política Industrial na FIOCRUZ.	SAO/RIO/SAO	18 e 19/08/88	1,5	17.464,00
SG	500/88	FRANCISCO M.R.S. LIMA	Participar de reuniões no INT e na UFBA.	BSB/RIO/SSA/BSB	18 e 19/08/88	1,5	18.787,77
SG	501/88	FÁBIO STEFANO ERBER	Participar da Semana do Economista "Tecnologia e Política Industrial".	BSB/BEL/BSB	19 e 20/08/88	1,5	18.787,77
SG	502/88	MARIA HELENA C. SANTOS	Participar de reunião na na FINEP.	BSB/RIO/BSB	22 e 24/08/88	2,5	29.105,00
SG	503/88	SÉRGIO AUGUSTO S. MAGALHÃES	Participar do XXI Congresso Nacional de Informática.	BSB/RIO/BSB	22 a 26/08/88	4,5	52.389,00
SG	504/88	EDMUNDO REICHMANN	Participar da Comissão Julgadora na Engenho Novo S/A e do Seminário Produção de Vegetais.	BSB/RIO/POA/CWB/BSB	23 a 26/08/88	3,5	38.470,20
SG	505/88	LUCIANO GALVÃO COUTINHO	Participar do Seminário de Integração Universidade/Indústria; Geração e Transferência de Tecnologia para o Norte e Nordeste.	BSB/FOR/BSB	18 e 19/08/88	1,5	13.419,84
SG	506/88	AUGUSTO W. P. MARTINS	Participar da abertura solene do XXI Congresso Nacional de Informática, visita à VIII Feira Internacional de Informatica e a COBRA.	BSB/RIO/BSB	22 e 23/08/88	1,5	18.787,77

ÓRGÃO	CÓDIGO Nº	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERCURSO	PERÍODO	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL CZ\$
SG	507/88	FÁBIO STEFANO ERBER	Participar de Conferência sobre Política Industrial no Instituto de Economia Industrial da UFRJ.	BSB/RIO/BSB	23/08/88	0,5	6.262,59
SG	508/88	FÁBIO STEFANO ERBER	Participar do Seminário "A Nova Política Industrial".	BSB/BHZ/BSB	24/08/88	0,5	4.473,28
SG	509/88	EDISON FLÁVIO MACEDO	Coordenar a realização do Seminário Regionalizado dos Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia da região Norte.	BSB/RBR/BSB	23 a 26/08/88	3,5	43.838,13
SG	510/88	JONAS PEREIRA DA SILVA	Coordenar a realização do Seminário Regionalizado dos Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia da região Norte.	BSB/RBR/BSB	24 a 26/08/88	2,5	29.105,00
SG	511/88	JOSÉ SÁVIO J. HENRIQUE	Participar de reunião CIENTEC sobre relacionamento deste instituto com empresas.	BSB/POA/BSB	24/08/88	0,5	4.157,86
SG	514/88	LUÍS FERNANDO TIRONI	Participar de reunião na SOBRACOM e ABIMAQ.	BSB/SAO/BSB	25 e 26/08/88	1,5	18.787,77
SG	515/88	JOSÉ EDUARDO CASSIOLATO	Julgamento do Prêmio Tecnologia Liceu.	BSB/SAO/BSB	23 a 25/08/88	2,5	31.312,95
SG	516/88	ROBERTO ALVES DE LIMA	Participar de reuniões na UFCE e CEPC sobre Programa de Formação de Recursos Humanos em Química Fina e Desenvolvimento de projetos com empresas.	BSB/FOR/BSB	25 e 26/08/88	1,5	12.473,58

ÓRGÃO	CÓDIGO Nº	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERCURSO	PERÍODO	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL CZ\$
SG	517/88	EDMUNDO REICHMANN	Participar do Seminário "Perspectivas da Biotecnologia para a produção vegetal no Rio Grande do Sul.	BSB/POA/BSB	25 a 26/08/88	1,5	13.419,84
SG	518/88	MARIA SILVIA E. LAUNDOS	Participar da 336ª Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE.	BSB/NAT/BSB	25 e 26/08/88	1,5	12.473,58
SG	519/88	AUGUSTO WAGNER P. MARTINS	Participar de Reunião de Trabalho para recolhimento de proposições para o Comitê de Dirigentes de Informática Pública Federal.	BSB/RIO/BSB	25/08/88	0,5	6.262,18
DP	011/88	UBIRAMAR MENDONÇA	Participar do 21º Congresso de Informática.	BSB/RIO/BSB	22 e 23/08/88	1,5	17.463,00
DP	014/88	JOEL JORGE FILHO	Participar do XXI Congresso de Informática.	BSB/RIO/BSB	21 e 22/08/88	1,5	17.463,00
DP	015/88	JOEL JORGE FILHO	Complementação da PCD Nº 014/88.	BSB/RIO/BSB	21 e 22/08/88	1,5	1.324,77
COCAR	036/88	PAULO ROBERTO S. FETAL	Participar de reunião com o Dr. Márcio Barbosa, sobre GT Carta Imagem.	BSB/RIO/SJK/RIO/BSB	24/08/88	0,5	4.157,86
COCAR	037/88	MÚCIO PIRAGIBE R. DE BEKKER	Visita à DHN.	BSB/RIO/BSB	19/08/88	0,5	5.379,40

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria nº 016 de 16 de agosto de 1988

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal do Ministério da Ciência e Tecnologia, em exercício, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

A) Conceder Progressão Horizontal, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1988:

I) na categoria funcional de Agente de Portaria, código TP-1202 ou LT-TP-1202:

a) da referência NM-24 para referência NM-25 da classe "Especial", a:

01. ALBERTO DOS SANTOS MAIA	T.P.
02. PEDRO KRIPPE	Q.P.
03. RAIMUNDA MARTINS FARIAS	T.P.

b) da referência NM-18 para referência NM-19 da classe "C", a:

01. LUIZ CARLOS DOS SANTOS	T.P.
----------------------------	------

II) na categoria funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703 ou LT-ART-703:

a) da referência NM-25 para referência NM-26 da classe "Mestre", a:

01. AMARO DE SOUZA NOGUEIRA FILHO	Q.P.
-----------------------------------	------

b) da referência NM-24 para referência NM-25 da classe "Mestre", a:

01. EZEQUIAS ROCHA	Q.P.
--------------------	------

c) da referência NM-18 para referência NM-19 da classe "Contra-Mestre", a:

01. PAULO CÉSAR ALVES PEREIRA	T.P.
-------------------------------	------

III) na categoria funcional de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704 ou LT-ART-704:

a) da referência NM-19 para referência NM-20 da classe "Contra-Mestre", a:

01. FERNANDO RODRIGUES	Q.P.
------------------------	------

IV) na categoria funcional de Agente Administrativo, código SA-801 ou LT-SA-801:

- classe "Especial", a:
- a) da referência NM-31 para referência NM-32 da
01. HÉLIO DA COSTA CORRÊA Q.P.
02. JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA T.P.
- classe "C", a:
- b) da referência NM-27 para referência NM-28 da
01. RAYMUNDO NONATO PEREIRA T.P.
02. CLEUZA PEREIRA ALVES T.P.
03. ANTÔNIO ALFREDO DOS SANTOS T.P.
04. SILVIA MARIA DOS SANTOS T.P.
- classe "C", a:
- c) da referência NM-26 para referência NM-27 da
01. DAVID CARVALHO COELHO T.P.
02. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA T.P.
03. LILIAM IZIDORO PINTO T.P.
04. MARLI DA FONSECA LEAL T.P.
05. ORLANDO DE SOUZA T.P.
- classe "B", a:
- d) da referência NM-22 para referência NM-23 da
01. JOÃO DIAS DE VASCONCELOS FILHO T.P.
- classe "B", a:
- e) da referência NM-21 para referência NM-22 da
01. CLÁUDIA SILVIA DE OLIVEIRA T.P.
- classe "A", a:
- f) da referência NM-18 para referência NM-19 da
01. EDJANE MOTA MONTARROYOS T.P.
02. ALEXANDRE MOURA SILVA WANDALSEN T.P.
V) na categoria funcional de Químico, código NS-921 ou LT-NS-921:
- a) da referência NS-24 para referência NS-25 da
01. ANNA MARIA CORREA ESPINDOLA T.P.
02. ALZIRA PEREIRA DE MELLO T.P.
03. SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA T.P.
VI) na categoria funcional de Administrador, código NS-923 ou LT-NS-923:
- a) da referência NS-24 para referência NS-25 da
01. NELI DE ALARCÃO ROMEIRO T.P.
- classe "A", a:
- b) da referência NS-07 para referência NS-08 da
01. REINALDO DA SILVA OLIVEIRA T.P.
VII) na categoria funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927 ou LT-NS-927:
- a) da referência NS-08 para referência NS-09 da
01. MARIA ISABEL CUNHA CANTO DE SOUZA PEREIRA T.P.
VIII) na categoria funcional de Assistente Jurídico, código SJ-1102 ou LT-SJ-1102:
- a) da referência NS-13 para referência NS-14 da
- classe "B", a:

01. HIRAN MENEZES T.P.
02. CELSO FERNANDES DE BRITTO Q.P.
IX) na categoria funcional de Pesquisador em Ciências Sociais Humanas, código PCT-203 ou LT-PCT-203: Ciên

a) da referência NS-07 para referência NS-08 da classe "A", a:

SA-802 ou LT-SA-802:

classe "A", a:

código NS-930 ou LT-NS-930:

classe "A", a:

AR-2301 ou LT-AR-2301

classe "A", a:

ção de Apoio, código NM-1043 ou LT-NM-1043:

classe "C", a:

nanceiros a partir de 1º de setembro de 1988:

vo, código SA-801 ou LT-SA-801:

"B", referência NM-21, a:

digo NS-932 ou LT-NS-932:

"Especial", referência NS-22, a:

01. ROSSANA MARIA DO AMARAL BARROS T.P.
X) na categoria funcional de Datilógrafo, código

a) da referência NM-13 para referência NM-14 da

01. SANDRO MURILO LOPES DA SILVA T.P.
XI) na categoria funcional de Assistente Social ,

a) da referência NS-06 para referência NS-07, da

01. MARIA DO ROZÁRIO DE FATIMA CUNHA ALESSI T.P.
XII) na categoria funcional de Arquivista, código

a) da referência NS-09 para referência NS-10 da

01. FERDINANDO FLÁVIO LOBATO Q.P.
XIII) na categoria funcional de Agente de Mecaniza

a) da referência NM-26 para referência NM-27 da

01. VICENTE ALENCAR T.P.

B) Conceder Progressão Vertical, com efeitos fi

I) na categoria funcional de Agente Administrati-

a) da classe "A", referência NM-20 para classe

01. MARIA LUZINETE GOMES COSTA T.P.
II) na categoria funcional de Bibliotecário, có

a) da classe "C", referência NS-21 para classe

01. DÉLCIO MARQUES SAMPAIO CORREA T.P.

Portaria nº 017 de 16 de agosto de 1988

O **Diretor** - Geral do Departamento de Pessoal do Ministério da Ciência e Tecnologia, em exercício, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Conceder Progressão Horizontal, na categoria funcional de Arquivista, código AR-2301, a FERDINANDO FLÁVIO LOBATO, da referência NS-08 para referência NS-09, da classe "A", com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1987.

Francisco de Assis Chiaratto

Em 17/08/88

REFERÊNCIA : Processo MJ Nº 08000.0014751/87
INTERESSADO : IVANILDO PIMENTEL SARMENTO
ASSUNTO : Concessão de vantagem prevista na Lei nº 6732/79
DESPACHO : Deferido

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VERA LÚCIA NO NASCIMENTO SEVERINO - Ass. Adm., 03 dias, 24 a 26/08/88
Artigo 27 da CLPS.

ELAINE MARIA SANTOS CAIRO - Assessora, 08 dias, 07 a 16/08/88 - Artigo 27 da CLPS.

LICENÇA PARA GESTANTE

FÁTIMA REGINA BORGES F. DE LIMA - FAS II, 10 dias, 24/08 a 02/09/88
Artigo 27 da CLPS.

REGULAMENTO GERAL DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO MCT

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - Este regulamento tem por finalidade disciplinar a Assistência Médica, destinada à manutenção e a preservação da saúde dos servidores Ativos e Inativos do MCT.

Art. 2º - A Assistência Médica de que trata este regulamento, prestada mediante contratação de serviços médicos e hospitalares, será custeada pelo MCT, que incluirá verbas específicas em seus orçamentos, e pelos próprios servidores, usuários dos serviços contratados para esse fim, nas condições estabelecidas neste regulamento.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - É automática a inscrição dos servidores do Quadro e Tabela permanentes do MCT, bem como dos inativos.

Art. 4º - Poderá ainda se inscrever o pessoal requisitado desde que não tenham à Assistência Médica nos órgãos de origem.

Art. 5º - Cabe ao servidor requerer, mediante o preenchimento de formulário próprio, a inscrição de seus dependentes que satisfaçam as condições constantes do Anexo I.

§ 1º - A inclusão de dependentes não tem caráter definitivo, reservando-se o MCT, através do DP, o direito de restringir a participação de quaisquer dependentes do PAM, efetuar revisões periódicas e de, a qualquer tempo, verificar a exatidão das informações prestadas, bem como exigir a atualização e/ou comprovação de todas as declarações feitas.

§ 2º - Deferida a inscrição, a inclusão de dependentes vigorará a partir do mês que forem satisfeitas as formalidades regulamentares, que cessará, em princípio, no mês em que se verificar a ocorrência determinante da perda da condição de dependente.

§ 3º - Ao servidor será fornecido, contra recibo, cartão de identificação, inclusive de seus dependentes, que consignará o percentual de sua participação no custeio dos Serviços Médicos e Hospitalares contratados.

SEÇÃO II

DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - Perdem a condição de beneficiário da Assistência Médica prevista neste regulamento:

- a) O servidor, pela exoneração, demissão, rescisão de contrato ou morte;
- b) O dependente, pela exoneração, demissão, rescisão de contrato ou morte do servidor responsável pela inscrição ou pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Anexo I deste regulamento.

§ 1º - Deverá comunicar ao DP/MCT, de imediato, qualquer alteração que implique a atualização de dados cadastrais próprios ou de seus dependentes, bem como outras ocorrências que determine a perda da condição de dependente.

§ 2º - Em qualquer hipótese da perda da condição de titular ou dependente, deverá ser devolvido ao DP/MCT o respectivo cartão de identificação, cabendo ao Departamento de Pessoal zelar pelo fiel cumprimento desta disposição.

Art. 7º - A prática de irregularidade para obtenção ou utilização de Assistência Médica, sujeitará o servidor às cominações disciplinares, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO III

DOS DEPENDENTES

Art. 8º - São considerados dependentes, com base na documentação exigida na forma do Anexo I, para efeito deste regulamento:

- a) Esposa, quando não servidora do MCT - certidão de casamento;
- b) Marido inválido - certidão de casamento, laudo médico-pericial comprovando a invalidez e declaração do estado de dependência econômica;
- c) Companheira - desde que comprovada a coabitação por tempo superior a cinco anos, mediante declaração firmada por dois servidores do MCT, enquanto persistir impedimento legal de qualquer uma das partes para o casamento;
- d) Filho menor de 21 anos, não emancipado - certidão de nascimento;
- e) Filho estudante, aluno de curso de 2º Grau, equivalente, ou superior, até a idade de 24 anos - certidão de nascimento e comprovante anual de matrícula do respectivo estabelecimento de ensino;
- f) Filho inválido - certidão de nascimento e laudo médico-pericial, comprovando a invalidez;
- g) Filho adotivo - atendidas as exigências nas alíneas "D", "E" e "F" escritura pública ou certidão de nascimento na forma da lei;
- h) Filha maior solteira, sem economia própria, enquanto permanecer neste estado, que viva sob a dependência dos pais - certidão de nascimento;
- i) Mãe - Declaração de estado de dependência econômica;
- j) Pai inválido - laudo médico-pericial comprovando a invalidez e declaração do estado de dependência econômica.

§ 1º - Equiparam-se aos filhos:

- a) Enteados - certidão de nascimento e certidão de casamento;
- b) Menor sob a guarda e responsabilidade - certidão de termo de guarda e responsabilidade;
- c) Menor tutelado - certidão de tutela e declaração de estado de dependência econômica.

§ 2º - O estado de dependência econômica presuppõe que o dependente não perceba rendimentos mensais em espécie, de qualquer fonte, superior ao salário mínimo e não seja presumidamente dependente de outra pessoa da família do servidor.

§ 3º - O estado de dependência econômica deve ser habitual e efetivo.

CAPÍTULO IV**DOS BENEFÍCIOS**

Art. 9º - A assistência médica aos servidores e dependentes, regularmente inscritos, compreende consultas, exames de laboratório e radiológico, internação e emergência, cujas despesas serão custeadas pelo MCT, e pelo servidor.

Art. 10º - O custeio de Assistência Médica será feito com bases nos percentuais estabelecidos na tabela constante do Anexo II deste regulamento.

Art. 11º - Não serão amparadas, sob qualquer forma, por este regulamento:

- a) Despesas realizadas sem finalidade exclusivamente terapêutica;
- b) Despesas, a qualquer título, referentes à tratamentos ou cirurgias de natureza cosmética ou embelezadora;
- c) Despesas com tratamentos odontológicos, inclusive consultas;
- d) Despesas com internações psiquiátricas e sessões de fisioterapia a não ser em caso de necessidade absoluta e devidamente comprovada.
- e) Despesas com internações e/ou cirurgias, executadas àquelas precedidas da GAM e que estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária.

§ 1º - Para fins de atendimento odontológico serão firmados contratos com clínicas e/ou profissionais do setor sendo que o beneficiário pagará o valor total da consulta e/ou serviços, porém a preço de convênio.

CAPÍTULO V**DO SISTEMA DE ATENDIMENTO**

Art. 12º - A Assistência Médica será prestada por estabelecimentos especializados, através do CONTRATO-PADRÃO de prestação de serviços médicos e hospitalares, ajustando condições que assegurem aos beneficiários padrões adequados de atendimento.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese o MCT poderá, a seu juízo, determinar a realização de perícias médicas nos respectivos estabelecimentos e solicitar laudos médicos complementares.

Art. 13º - O atendimento às pessoas credenciadas será efetuado mediante a apresentação da carteira de identificação e de guia de atendimento expedidas pelo SEAM/DP, na qual constará o percentual de responsabilidade do beneficiário.

§ 1º - A guia de atendimento somente será emitida após parecer médico do SEAM/MCT.

§ 2º - Caso não seja concedida a guia após avaliação do médico, ainda assim, poderá o beneficiário recorrer à rede credenciada para a especialidade ou serviço que o convênio disponha, sendo que, neste caso, o beneficiário pagará o valor total da consulta e/ou serviço, porém à preço de convênio.

Art. 14º - Os casos de urgência decorrentes de ocorrências verificadas fora do horário de expediente normal, poderão ter a GAM emitida posteriormente, após avaliação do SEAM/DP, observado o disposto na letra "e" do artigo 11º, devendo o interessado ou, na impossibilidade, pessoa de seu relacionamento, comunicar o ocorrido ao respectivo setor responsável do SEAM/DP, no primeiro dia útil após o evento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - O Departamento de Pessoal baixará normas complementares e rotinas de procedimentos que se fizerem necessárias à execução do PAM/MCT.

Art. 16º - A liberação de guias de atendimento ficará condicionada a disponibilidade orçamentária.

Art. 17º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direção Geral do Departamento de Pessoal.

Os atos relativos a pessoal somente terão validade jurídica mediante publicação no BP, ou BS, (Lei nº 4.965/66-D.O.U de 10/05/66), evitando-se a duplicidade de publicação.

BOLETIM DE PESSOAL

Quaisquer sugestões ou reclamações deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Serviço de Apoio Administrativo do Departamento de Pessoal.

